



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Atos do Prefeito	8
Decisões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 160/20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020

LEI N.º 160/20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 160/20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020

§ 1º – Abertura de Crédito Adicional Especial se dará por anulação de dotações, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017.

ARTIGO 4º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 224.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 26 01	Fundo Municipal de Saúde		
212	10.301.0120.1002.0000	Aquisição de Equip.mat.permanente	R\$ 224.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 009	Convenio Federal	

ARTIGO 5º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 26 01	Fundo Municipal de Saúde		
216	10.301.0120.2250.0000	Manutenção da Atenção Básica	R\$ -224.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGEN FIXA - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

ARTIGO 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)
ERMES DA SILVA
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA
Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 4 de 8

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 269 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020

DECRETO N.º 269 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1 º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 224.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 26 01	Fundo Municipal de Saúde	
212	10.301.0120.1002.0000 Aquisição de Equip.mat.permanente	R\$ 224.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 009 Convenio Federal	

ARTIGO 2 º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

02 26 01	Fundo Municipal de Saúde	
216	10.301.0120.2250.0000 Manutenção da Atenção Básica	R\$ -224.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	

ARTIGO 3 º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 269 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 6 de 8

DECRETO N.º 270/20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020

Dispõe sobre permissão de uso de espaço público que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a solicitação apresentada por IGREJA CASA DA BENÇÃO, através do Requerimento de Protocolo n.º 0093, referente à autorização para uso de espaço público para realização de evento nos dias 29 de Fevereiro de 2.020, das 14h00 às 00h00, na Avenida Paulista, para realização de Evento.

CONSIDERANDO, o interesse da população por eventos desta natureza;

CONSIDERANDO, que o evento não causará danos ao local de sua instalação;

CONSIDERANDO, a precariedade do uso solicitado;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Poder Executivo.

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica permitido o uso, a título precário, pelo organizador do Evento, para realização de evento no dia 29/02/2020 das 14h00 às 00h00, na Avenida Paulista, para realização de Evento, o uso da Avenida Paulista, de frente a Igreja Casa da Benção, podendo a mesma ser interdita.

ARTIGO 2º – A autorização objeto deste decreto é específico para o fim nele preceituado, obrigando-se o organizador a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

ARTIGO 3º – Em se tratando de promoção de evento particular, fica o organizador obrigado ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais, ao pagamento das taxas porventura devidas a Polícia Militar, e Corpo de Bombeiros, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

Parágrafo único – Também é de responsabilidade do organizador, eventuais custas com ECAD.

ARTIGO 4º – Fica o organizador obrigado a retirar os competentes alvarás para realização do mencionado

evento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

Parágrafo único – O pagamento das taxas porventura devidas e mencionadas neste decreto deverão ser comprovadas junto ao Departamento de Cultura desta Municipalidade, para fins de expedição de alvará municipal.

ARTIGO 5º – Fica ainda sob a responsabilidade do organizador a contratação de serviços de emergência privado, considerando que o Município não fornecerá ambulâncias, médicos socorristas e enfermeiros no local do evento.

ARTIGO 6º – É de responsabilidade do organizador do evento tomar providências em relação à higiene sanitária, ou seja, instalação de banheiros químicos.

ARTIGO 7º – Eventuais danos ao patrimônio público, bem como responsabilidade civil e criminal serão de inteira responsabilidade do organizador, cujo reembolso ou reparo dos danos ao patrimônio deverão ser realizados imediatamente ao término do evento.

ARTIGO 8º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº1021/2.020- DE 29 DE JANEIRO DE 2.020

Concede Licença Prêmio a funcionária que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 7 de 8

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA APARECIDA CADOSO LOPES, matrícula 537-1, 30 dias de Licença Prêmio, referentes ao período de 06/05/2009 a 05/05/2014, a partir de 29/01/2020, devendo retornar suas atividades normais em 28/02/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 29 DE JANEIRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº1022/2.020- DE 31 DE JANEIRO DE 2.020

Concede Licença Prêmio a funcionária que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOSÉ CARDOSO DE SOUZA, matrícula 126-1, 15 dias de Licença Prêmio, referentes ao período de 12/06/2010 a 11/06/2015, a partir de 31/01/2020, devendo retornar suas atividades normais em 15/02/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 31 DE JANEIRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº1023/2.020- DE 31 DE JANEIRO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares o funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA, matrícula 1204-1, 30 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 04/07/2018 a 03/07/2019, a partir de 31/01/2020, devendo retornar suas atividades normais em 03/03/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 31 DE JANEIRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº1024/2.020- DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020

Concede Licença Prêmio o funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 8 de 8

CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOÃO MARÇAL PEREIRA JUNIOR, matrícula 841-1, 30 dias de Licença Prêmio, referentes ao período de 29/01/2013 a 28/01/2018, a partir de 03/02/2020, devendo retornar suas atividades normais em 03/03/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Atos do Prefeito

Decisões

DECISÃO

Processo n.º:	0093/20
Interessado (a):	IGREJA CASA DA BENÇÃO
Protocolo/Data:	0093 - 21/01/2020
Ementa:	REQUERIMENTO DE ALVARÁ ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO. DEFERIMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento para realização de evento nos dias 29/02/2020, do presente ano, para realização de evento evangélico.

DECISÃO

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo supramencionado e em especial o Parecer Jurídico encartado nos autos, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido de Decreto de cessão de uso, com prazo designado para a data do evento e após, ao setor competente para emissão de alvará.

Emita-se o competente decreto.

Emita-se o competente alvará.

P.R.I.

Paulicéia-SP, 03 de Fevereiro de 2.020.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECISÃO

Processo n.º:	0120/20
Interessado (a):	CLEUZA GONZAGA GUEDES DO NASCIMENTO E OUTROS
Protocolo/Data:	0120 - 30/01/2020
Ementa:	REQUERIMENTO PARA INSTALAÇÃO DE BOCA DE LOBO. ENGENHARIA. OBRAS

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento para instalação de boca de lobo no Jarqim Aquarius.

DECISÃO

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo supramencionado, DECIDO pelo envio do presente processo ao Setor de Engenharia para estudos.

Ao final se pela viabilidade ao Setor de Obras, se pela inviabilidade ao arquivo.

P.R.I.

Paulicéia-SP, 03 de Fevereiro de 2.020.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal